

GRUPO DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DA SERRA DO DIVISOR E DO ALTO RIO JURUÁ

GRUPO DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DA SERRA DO DIVISOR E ALTO JURUÁ – BRASIL/PERU

Rio Branco, 07 de junho de 2005

Relato dos resultados da reunião para criação do Grupo, realizada em Cruzeiro do Sul, dias 11 e 12 e abril de 2005

Introdução

A fronteira do Brasil com o Peru apresenta uma série de conflitos. No caso específico da região do Vale do Juruá, no Acre, com o Departamento de Ucayali, os conflitos repercutem em agressões à soberania do território brasileiro, através da invasão de peruanos na Terra Indígena Kampa do Rio Amônia e no Parque Nacional da Serra do Divisor para extração de madeira, causando sérios danos ambientais às duas áreas protegidas e problemas para os índios isolados que vivem entre a faixa de fronteira.

Em meio às várias iniciativas governamentais para combater estas invasões e outras agressões ambientais, um grupo de organizações da sociedade civil no Brasil e no Peru (*SOS Amazônia, Comissão Pró-Índio do Acre, The Nature Conservancy do Brasil e do Peru, Fundación PRO NATURALEZA, Sociedade Peruana de Direito Ambiental e o Centro de Datos para Conservación da Universidade de La Molina*), solidárias aos direitos dos povos indígenas, à proteção das florestas e da biodiversidade que existe nessa região, passaram a trabalhar juntas para monitorar as ameaças e construir mecanismos que ajudem o poder público, dos dois países, a trabalharem mais em ações que promovam o bem estar das populações residentes nos dois lados da fronteira, conservem e preservem o ambiente natural ali existente, concentrados especialmente nas diferentes áreas naturais protegidas instaladas nas regiões da Serra do Divisor e do Alto Juruá.

I) Objetivo:

Elaborar, até julho de 2006, plano binacional para proteção das áreas protegidas situadas na fronteira do Acre / Ucayali, região da Serra do Divisor e da Bacia do Alto Rio Juruá, a saber, a princípio no Brasil: o Parque Nacional da Serra do Divisor, as Terras Indígenas Nukini, Nawa, Poyanawa, Kaxinawa/Asheninka do Rio Breu, Kampa do Rio Amonia, Kaxinawa do Rio Jordão, Alto Tarauacá, Xinane e Alto Envira e a Reserva Extrativista do Alto Juruá.

II) Problemas Identificados:

1 - No lado peruano:

A. Invasão dos madeireiros peruanos na TI Kampa do Rio Amonia e no Parque Nacional da Serra do Divisor, causando impacto a fauna e outros recursos naturais.

GRUPO DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DA SERRA DO DIVISOR E DO ALTO RIO JURUÁ

- B. Atuação combinada entre narcotraficantes, madeireiros e grupo guerrilheiro nos rios Tambo, Perene e Coiwa, na região de Otsishi (das serras).
- C. Atuação de narcotraficantes combinada com madeireiros, afetando as populações indígenas peruanas, assassinando lideranças e impedindo o fortalecimento do movimento local;
- D. Ação de mineradoras e garimpeiros próximo ao Parque Nacional da Serra do Divisor e a TI Kampa do Rio Amonea, agredindo cabeceiras do Rio Juruá e provocando alterações na sua dinâmica.
- E. Construção de barragens temporárias pelos madeireiros no Rio Amonia, utilizando também toras de assacu e emprego de explosivos para pescarias, causando contaminação das águas e mortandade excessiva de peixes;
- F. Despejo do combustível (óleo lubrificante, diesel e gasolina) utilizado para exploração madeireira no Rio Amonia, contaminando a bacia;
- G. Concessão de lotes para exploração de petróleo na fronteira da Terra Indígena Kampa do Rio Amonia;
- H. Legislação ambiental insipiente, insuficiente e incompatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e defendidos pela OTCA;
- I. Atuação ineficaz e ausência do governo peruano no controle das atividades ilegais na fronteira;
- J. Autoridades peruanas coniventes com a ação irregular ou ilegal das madeireiras na fronteira;
- K. Livre comércio de carne de caça e peles de animais silvestres;
- L. Estrada construída com autorização do governo peruano, ligando os rios Ucayali, Sheshea, Tamaya, Amônia e Alto Juruá para escoamento de madeira e circulação de equipamentos, agredindo diretamente as comunidades indígenas e destruindo os recursos naturais na fronteira;
- M. Falta de política e legislação para proteção aos povos indígenas e índios isolados na fronteira, ocorrendo assassinatos promovidos pela frente madeireira em associação com narcotraficantes que atuam na região do alto Juruá e alto Amonia.
- N. Aliciamento das comunidades indígenas e não indígenas para atuarem nas explorações madeireiras ilegais e no narcotráfico;
- O. Exploração madeireira em terras indígenas, sob concessão, adotando planos de manejo inadequados e sem seguir as normas de conservação;

GRUPO DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DA SERRA DO DIVISOR E DO ALTO RIO JURUÁ

- P. Presidente do Departamento de Ucayali é o terceiro maior madeireiro da região;
- Q. Política do Departamento de Ucayali para proteção da área de fronteira com o Brasil diferente da política do Governo Peruano.

2 - No lado brasileiro:

- A. Invasão dos madeireiros peruanos na TI Kampa do Rio Amonea e no Parque Nacional da Serra do Divisor, violando o Território Nacional, ameaçando a soberania, causando impactos ambientais e violando os direitos originários dos povos indígenas.
- B. Agenda de desenvolvimento do Governo do Estado do Acre com o Governo de Ucayali para a região, tem desconsiderado as responsabilidades e competências de órgãos do Governo Federal como IBAMA e FUNAI, tendo compromissado o asfaltamento da estrada Cruzeiro do Sul – Pucallpa.
- C. Em vista da persistência da exploração pelos madeireiros peruanos torna-se necessário a intensificação das operações de fiscalização e defesa da fronteira exigindo maior presença e atuação da FUNAI, do IBAMA, Polícia Federal e do Exército;
- D. Orçamento da FUNAI, Polícia Federal e do Exército não contemplam as necessidades para atuação dos agentes e do Batalhão na área de fronteira, que tem sido supridas pelo IBAMA no último ano.
- E. Contingenciamento do orçamento federal para o MMA/IBAMA afetando diretamente as ações de gestão do Parque Nacional da Serra do Divisor, da Reserva Extrativista do Alto Juruá e de controle ambiental na fronteira.
- F. Morosidade na instalação das estruturas militares do destacamento do Exército, e também da Polícia Federal, FUNAI e IBAMA nos pontos de fronteira para combate as invasões dos madeireiros peruanos e narcotraficantes;
- G. Ausência de iniciativas dos Governos Federal, Estadual, Municipais e das organizações locais para fomentar práticas sustentáveis, o que acarreta a falta de perspectiva por parte das comunidades residentes na Reserva Extrativista do Alto Juruá, Projeto de Assentamento Amônia e entorno do Parque Nacional da Serra do Divisor para o desenvolvimento sócio econômico.
- H. Ausência de políticas integradas dos Governos Estadual, Federal e Municipais para o desenvolvimento sustentável da região, em especial para as unidades de conservação (PNSD e RESEX), assentamentos do INCRA e Terras Indígenas;

GRUPO DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DA SERRA DO DIVISOR E DO ALTO RIO JURUÁ

- I. Infraestrutura reduzida e ação descontínua do poder público federal, estadual e municipal na gestão das unidades de conservação e terras indígenas instaladas na fronteira.
- J. Funcionários públicos despreparados para empreenderem atividades no campo compatíveis a realidade ambiental e cultural das Terras Indígenas e das unidades de conservação no Juruá.
- K. Re-avivamento da linha demarcatória e implantação dos marcos e placas de sinalização na fronteira do Brasil com o Peru.

III) Compromissos assumidos para proteger as Terras Indígenas e Unidades de Conservação na fronteira do Acre com o Ucayali:

1 – Recomendar ao Governo Peruano a criação, em caráter permanente, de áreas protegidas na fronteira com o Acre, na região da Serra do Divisor e do Alto Juruá, que impeçam a exploração direta ou que conduzam a proteção efetiva dos recursos naturais. Como sugestão considerar a proposta do Governo Brasileiro/IBAMA de criar uma faixa de proteção de 10 km do lado brasileiro e do lado peruano.

2 – Requerer do Governo Peruano o combate as atividades madeireiras ilegais e o efetivo controle das atividades madeireiras legais (extração e comércio) na fronteira;

3 – Solicitar ao Governo Peruano a suspensão das concessões florestais, petrolíferas e minerais que delimitem com a fronteira Brasil / Peru, especificamente na região da Serra do Divisor e Alto Juruá;

4 – Solicitar ao Governo Peruano que participe das operações de fiscalização desenvolvidas pelo governo brasileiro na área de fronteira.

5 - Solicitar ao Governo Peruano o cumprimento da legislação que impede o comércio de carne e peles de animais silvestres e um controle efetivo destas atividades na faixa de fronteira;

6 – Recomendar ao Governo Peruano a criação de áreas de proteção para os índios isolados na faixa de fronteira;

7 – Recomendar aos Governos do Brasil e do Peru que acelerem a instalação de um posto de fronteira, no Alto Juruá, para controle de entrada e saída de pessoas, bens e serviços;

8 – Recomendar ao Governo Brasileiro que somente decida pela construção ou não da estrada Pucalpa – Cruzeiro do Sul após realização de audiência pública com a participação da sociedade civil organizada, Prefeituras dos Municípios que serão atingidos e tendo como base a avaliação prévia dos impactos sociais, ambientais e culturais.

GRUPO DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DA SERRA DO DIVISOR E DO ALTO RIO JURUÁ

9 – Possibilitar a participação de representantes da sociedade civil brasileira e peruana, membros do GT binacional de proteção transfronteiriça da Serra do Divisor e Alto Juruá / Brasil-Peru, nas reuniões do Grupo de Cooperação Ambiental Fronteiriço Brasil – Peru.

10 – Recomendar aos Governos Federal, Estadual e Municipais do Brasil, que iniciem o desenho de uma estratégia para o desenvolvimento sustentável da região do Alto Juruá, englobando o Parque Nacional da Serra do Divisor, a Reserva Extrativista do Alto Juruá, os Projetos de Assentamento do INCRA e as Terras Indígenas

11 - Requisitar do IBAMA que providencie a assinatura de termos de compromisso com cada uma das famílias residentes no Parque Nacional da Serra do Divisor, conforme estabelece a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e decisão do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor realizada em 27 de maio de 2004;

12 - Requisitar do IBAMA que providencie o termo de concessão real de uso dos moradores da Reserva Extrativista do Alto Juruá, conforme legislação e compromisso assumido com o Ministério do Meio Ambiente, em 2002, na cidade de Xapuri/AC, com anuência do Presidente da República.

13 – Recomendar aos Governos do Brasil e do Peru que providenciem o reavivamento da linha demarcatória e a implantação dos marcos e placas de sinalização na fronteira dos dois países a iniciar pela região da Serra do Divisor e do Alto Juruá.

IV) Encaminhamentos aprovados:

- Escolher uma representação do GT para as reuniões no Peru;
- Promover reunião de representantes do GT, a saber APIWTXA, ASAREAJ, SOS AMAZONIA, OPIRJ, CPI, OPIAC, AMAAIAC e CNS Juruá com o Governo do Acre, para entrega do documento elaborado, particularmente ao Secretário de Planejamento Sr. Gilberto Siqueira, no prazo de 15 dias.
- Proposta de reunião com o GT peruano: dia 12 de julho ou 16/17 de julho
- Próxima reunião do GT do Acre: dia 08 de agosto, em Marechal Thaumaturgo.
- Convidar para fazer parte do GT as seguintes instituições: Prefeitura do Município do Jordão, Conselho Consultivo do PNSD, Prefeituras de CZ do Sul e Porto Walter, UFAC, PESACRE, Patrimônio Histórico Cultural do Estado do Acre, PDS São Salvador, STRs de Cruzeiro do Sul, Mancio Lima, Porto Walter, Rodrigues Alves e Marechal Thaumaturgo, CASAVAJ, 61 BIS, Polícia Federal, CPT, Diocese de Cruzeiro do Sul, SEPLANDS, ASKARJ – Associação dos Seringueiros Kaxinawa do Rio Jordão, AKARIB – Associação Kaxinawa Ashaninka do Rio Breu, AAPBI –

GRUPO DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DA SERRA DO DIVISOR E DO ALTO RIO JURUÁ

Associação Agroextrativista Poyanawa Barão Ipiranga, AKAC – Associação Katuquina do Campinas, APAIH – Associação do Povo Arara do Igarapé Humaitá, AIN – Associação Indígena Nukini

V) Instituições Participantes:

A maioria das instituições relacionadas participaram do evento, da elaboração deste documento e anunciaram compromisso em fazer parte do Grupo de Trabalho. Apenas as instituições sinalizadas com asterístico (*) compareceram pela manhã do dia 11, não participaram da elaboração do documento e não sinalizaram interesse em participar do GT.

OPIRJ – Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá, **CPI Acre** – Comissão Pro Índio do Acre, **SOS AMAZÔNIA** – Associação SOS Amazônia, **APIWTXA** – Associação do Povo Indígena Ashaninka do Rio Amônia, **OPIAC** – Organização dos Professores Indígenas do Acre, **AMAAIAC** – Associação do Movimento dos Agentes Agro-florestais Indígenas do Acre, **ASAEBRICAL** – Associação dos Seringueiros Agro-extrativistas da bacia do Rio Croa e Alto Alogoinha, **ASAREAJ** – Associação dos Seringueiros da Reserva Extrativista do Alto Juruá, **CNS** – Conselho Nacional dos Seringueiros, Prefeitura do Município de **Rodrigues Alves**, Prefeitura do Município de **Mancio Lima**, Prefeitura do Município de **Marechal Thaumaturgo**, **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, **SEPI** – Secretaria Estadual dos Povos Indígenas, **SEMA/ZEE** – Secretaria Estadual de Meio Ambiente – Zoneamento Ecológico Econômico, **FUNAI** – Fundação Nacional do Índio **IEVAL** – Instituto de Ensino do Vale do Juruá, Gabinete do Deputado Federal Henrique Afonso (*), Polícia Militar do Estado do Acre (*), Deputado Estadual Fernando Melo (*) e Deputado Estadual Taumaturgo Lima (*).